



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

***Corregedoria-Geral da Justiça***

***Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Elcio Mendes***

***Juiz Auxiliar: Lois Arruda***



---

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC  
Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

**UNIDADE EXTRAJUDICIAL: Serviço Notarial e de Registro da Comarca de  
Senador Guiomard**

Delegatário: **Ricardo de Vasconcelos Martins**

Período de Correição Eletrônica: 24 a 31 de maio de 2021

Data da Visita Técnica: 1º de junho de 2021

Modalidade: Virtual



---

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC  
Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)



Assinado eletronicamente por: ELCIO SABO MENDES JUNIOR - 01/06/2021 17:31:00  
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060117305999700000000482505>  
Número do documento: 21060117305999700000000482505



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**APRESENTAÇÃO:**

Com esteio na Portaria COGER nº 11/2021, alterada pela Portaria nº 67/2021, em cumprimento às disposições previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 221/2010, realizou-se Correição Extrajudicial Ordinária Virtual no Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Senador Guiomard no período de 24.05.2021 a 31.05.2021 e a Visita Técnica Virtual no dia 01.06.2021.

O Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Senador Guiomard, cadastrada no sistema Justiça Aberta sob o CNS 15.388-2, encontra-se **delegada**, razão pela qual o Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio da Portaria PRESI nº 1.464/2009, designou o Sr. Ricardo de Vasconcelos Martins para responder pelo expediente.

**DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:**

Os trabalhos correccionais foram desenvolvidos pela Gerência de Fiscalização Extrajudicial, composta por Amanda Cristine da Silva Araújo (Gerente), Annete Nágila da Silveira Vale, Jovanny do Nascimento Fogaça e Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt.

Objetivando a publicidade das atividades correccionais, a Corregedoria-Geral da Justiça cientificou os Juízes Corregedores Permanentes dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatários e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Visando à efetiva fiscalização dos atos praticados e à averiguação da organização e da técnica dos serviços, examinaram-se, por amostragem de selos extraídos pelo sistema Extrajud e por envio dos respectivos documentos comprobatórios pelo Delegatário, os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.

Analisados, ainda, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionada a sistemática e a utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

No tocante às instalações prediais e à estrutura mobiliária e de equipamentos, realizada a vistoria no prédio pelas imagens encaminhadas pelo Delegatário, utilizando critérios previamente definidos pela equipe de correição, que tem por escopo aferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Com relação aos fluxos de trabalho da fiscalização, a equipe descentralizou a análise dos documentos da seguinte forma:

- O servidor Jovanny do Nascimento Fogaça realizou a inspeção dos atos e a escrituração do Serviço de Registro de Imóveis, das instalações da Serventia, dos arquivos, do sistema cartorário, bem ainda verificou a presteza do atendimento aos usuários da Serventia Extrajudicial;
- Os atos e a escrituração do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas foram examinados pela servidora Annete Nágila da Silveira Vale;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

- 
- O exame dos atos e a escrituração do Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Títulos foram empreendidos pela servidora Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt;

A análise de documentos enviados à Gerência de Fiscalização Extrajudicial em formato digital pelo Delegatário da Serventia Extrajudicial, referentes à documentação dos funcionários da Serventia, à regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários, das obrigações tributárias e, também, à escrituração contábil da unidade extrajudicial fora procedida no âmbito da Gerência de Fiscalização Extrajudicial.

As imagens correlatas às ocorrências descritas no presente documento e os formulários concernentes ao *check list* das instalações serão arquivadas nos assentamentos digitais da Gerência de Fiscalização Extrajudicial;

**CONCLUSÃO:**

A Correição na modalidade eletrônica ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do Relatório Correcional, restou constatada a **existência de inconformidades nos Aspectos Gerais da Serventia e no Tabelionato de Notas.**

Assim, com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que o Delegatário responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:

- **Dos Aspectos Gerais da Serventia - itens 10 e 31;**
- **Do Tabelionato de Notas - itens 22 e 30;**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da próxima Inspeção ou Correição empreendida por este Órgão Correicional, sublinhando que o Titular da Unidade Extrajudicial deverá manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Extrajudicial Acriano, consistente na efetivação de uma Prestação de serviço célere, eficaz e que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco/AC, 1º de Junho de 2021.


***Desembargador Elcio Mendes***  
Corregedor-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**  
**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD**  
**Ricardo de Vasconcelos Martins**

 <p>CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ACRE</p>	<p><b>RELATÓRIO DE CORREIÇÃO</b> Gerência de Fiscalização Extrajudicial</p>
---	---

<b>Portaria:</b>	Portaria COGER n. 67/2021
<b>Período designado para Correição:</b>	24.05.2021 a 31.05.2021
<b>Autos PJECor:</b>	<b>0000421-07.2021.2.00.0801</b>

**ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O FORMULÁRIO DE CORREIÇÃO**

O relatório de correição ordinária adota a sistemática de perguntas. Para cada pergunta, o Delegatário anotará uma alternativa que consiste em “Conformidade” ou “Não conformidade”.

Assinalada a alternativa “Conformidade”, o Delegatário deverá enviar arquivo comprobatório em formato “.pdf”, a fim de verificar a conformidade da Serventia quanto ao item avaliado.

Na hipótese de resposta “Não conformidade”, o Delegatário deverá observar o teor da recomendação e promover medidas necessárias para a sua regularidade.

Caso o Delegatário queira realizar uma observação ao item fiscalizado, esta deverá ser anotada no campo "Observação:" do item fiscalizado.

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC  
Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Todas as fotos encaminhadas devem ser nomeadas obedecendo uma ordem, seguindo a continuidade do relatório, como, por exemplo: Imagem 01, Imagem 02, Imagem 03, Imagem 04, e assim sucessivamente.

Estas deverão estar relacionadas ao item correspondente ao Relatório, no campo destinado como "Código da Foto".

Caso uma foto represente a conformidade de mais de um item, a mesma deverá ser reapresentada, sendo renomeada com o número seguinte, conforme a continuidade dos anexos. (Ex: se a imagem 6 foi apresentada no item 6 dos Aspectos Gerais, e a mesma também comprovar a conformidade do item 35 do Tabelionato de Notas, deverá ser anexada uma cópia da imagem 6 renomeada para imagem 35)

Exemplo de Preenchimento:

*1 - O Delegatário/Interino atende às especificações dispostas no Provimento COGER 10/2016?*

*(X) Conformidade*

*( ) Não conformidade*

*Código da Foto: Imagem 1*

***Observação:** A Serventia de Serviço Extrajudicial atende a todos os Art. do Provimento COGER 10/2016.*

O Delegatário terá o prazo de 30 dias para apresentar manifestação sobre a recomendação ou comprovar sua conformidade.

Matérias que ensejem análise pormenorizada serão submetidas à Assessoria da Corregedoria-Geral da Justiça e para deliberação final do Corregedor.

Inconformidades ou irregularidades serão apreciadas pelo Corregedor-Geral da Justiça e objeto de determinação específica nos autos da Correição Ordinária ou em processo que verse sobre procedimento administrativo.







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

<b>DO FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>Dos Aspectos Gerais da Serventia</b>

1 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, nos dias e horários estabelecidos por este Provimento?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 01

2 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, em local de fácil acesso ao público?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 02, Imagem 03 e Imagem 04

3 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, oferecendo segurança para o arquivamento dos livros e documentos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 05

4 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, com respeito, presteza, eficiência e urbanidade aos usuários - art. 144/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC  
Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

5 - O Titular e seus prepostos fizeram-se presentes na Serventia durante a realização da Correição Geral Ordinária?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

6 - O mobiliário e equipamentos que guarnecem a serventia proporcionam boa qualidade para o atendimento e para a execução das atividades cartorárias?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 06 e Imagem 07

7 - A serventia possui sistema de senha para comprovação do tempo de espera?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 08

8 - A serventia oferece atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 09

9 - A Serventia possui áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 10

10 - A serventia possui Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 11

**Recomendação para a inconformidade:**

Providenciar a renovação do alvará de vistoria do CBMAC- Art 3º, caput da lei nº 13.425/2017).

<b>Dos Emolumentos e Fundos do Poder Judiciário</b>
---

11 - A tabela de emolumentos encontra-se fixada em local visível ao público?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 12

12 - O Delegatário observa os valores fixados na tabela de emolumentos na prática dos atos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 13





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

13 - O Delegatário tem fiscalizado o recolhimento dos impostos incidentes sobre atos que devam praticar?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 14

14 - Os Notários e Registrador têm comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf, quaisquer operações que, por seus elementos objetivos e subjetivos, possam ser consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 15

15 - O Delegatário tem recolhido regularmente os valores inerentes ao Fundo de Compensação e ao Fundo do Poder Judiciário?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 16

16 - O Delegatário alimenta semestralmente, via internet, todos os dados no sistema Justiça Aberta até o dia 15 dos meses de janeiro e julho ou atualizado quaisquer alterações cadastrais em até 10 dias após suas ocorrências?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 17





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

17. O Delegatário mantém atualizado, no Sistema Justiça Aberta, sobre a sua participação ou não no Sistema Interligado que permite o registro de nascimento e a expedição das respectivas certidões, os dados do Oficial Registrador, o nome dos substitutos e dos escreventes autorizados a praticar atos relativos ao registro civil e o endereço completo de sua sede, inclusive com identificação de bairro e CEP quando existentes, conforme art. 2º, §5º, do Provimento COGER nº 13/2010?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplicar

Código da foto: Imagem 18

18 - A nomeação de substituto e escreventes, assim como sua destituição é feita por portaria interna e contém a atribuição do escrevente?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 19, Imagem 20

19 - A portaria de nomeação de preposto foi comunicada ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria-Geral da Justiça?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 20

**Do Horário de Funcionamento**

20 - Existe placa indicativa do sobreaviso nos Oficinas do Registro Civil das Pessoas Naturais, contendo o nome do preposto, endereço e o telefone de contato?

Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

- Não conformidade  
 Não se aplica, no período correccionado não foi identificado ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 21

21 - Foi praticado ato notarial ou de registro fora do horário regulamentar ou do expediente interno, bem ainda em dias em que não houve expediente?

- Conformidade  
 Não conformidade

Código da foto:

22 - Foi constatado algum atendimento ao usuário com prazo excedente a 30 minutos, contados a partir do momento em que ele tenha entrado na fila de atendimento do serviço?

- Conformidade  
 Não conformidade

Código da foto:

**Observação:** Haja vista as Portarias 62/2021 e seguintes da COGER, o atendimento presencial estava acontecendo apenas em casos urgentes e com hora marcada.

**Do Local de Funcionamento**

23 - Existe placa indicativa da serventia contendo a natureza dos serviços?

- Conformidade  
 Não conformidade

Código da foto: Imagem 22





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**Dos Livros e Arquivos**

---

24 - Os livros obrigatórios ou facultativos estão impressos, numerados, rubricados, encadernados, contendo termo de abertura e de encerramento assinados pelo Delegatário/Interino ou por pessoa autorizada?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 23, Imagem 24, Imagem 25 e Imagem 26

25 - Os livros contêm 300 (trezentas) folhas?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 27, Imagem 28

26 - Os livros do Tabelionato de Notas contêm 200 (duzentas) folhas?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 29 e Imagem 30

27 - Os livros foram encadernados pelo processo de blocagem?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 31, Imagem 32 e Imagem 33

28 - As folhas dos livros, anverso ou verso, possuem margem superior ou inferior suficiente para a boa qualidade da impressão, margem lateral interna adequada para futura encadernação e espaço necessário para eventuais anotações e averbações, bem como para colheita das rubricas das partes?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 34

29 - A serventia adota o sistema de *backups*, atualizado com periodicidade, tendo o módulo arquivado em local distinto da serventia ou armazenado em servidor externo com requisitos de segurança?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 35

30 - A serventia já está operando em conformidade com o que dispõe o Provimento CNJ nº 74/2018?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 36

**Do Selo Digital de Fiscalização**

31 - O Selo Digital de Fiscalização contém código alfanumérico autônomo e próprio, composto por 2 caracteres de identificação da serventia, 8 caracteres de identificação do selo e 5 caracteres seguintes, representando a chave de segurança do selo, além do código QR code para facilitar sua identificação, conforme § 1º do Art. 202 do Provimento COGER 10/2016?

Conformidade em partes

Não conformidade

**Observação:** Não obstante o cumprimento de todos os requisitos para o Selo Digital de Fiscalização, o QR code ainda não está implementado. Assim, estamos mudando a







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

empresa que presta serviços de sistema da serventia, cuja implantação está em fase de finalização, de modo que os serviços serão realizados pela empresa **Escriba**, com sede na cidade de Curitiba-PR, cujo investimento previsto será de aproximadamente R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Portanto, dentro de 60 (sessenta) dias, estaremos com o *QR code* implementado. Assim, desde já solicitamos esse prazo para comprovarmos o cumprimento da implantação do QR code.

**Recomendação para a inconformidade:**

(X) Recomenda-se para que seja apresentado o cronograma de migração do sistema para a implantação do layout do selo digital disposto no artigo e a inclusão de todos os requisitos.

**CORONAVÍRUS – COVID-19**

32 - Tratativas para a prevenção da contaminação do Covid-19.

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da Foto: Imagem 37 e Imagem 38

**Provimento – CNJ 107/2020**

33 – A serventia realiza a cobrança de qualquer valor ao consumidor final relativamente aos serviços prestados pelas centrais registras e notariais, de todo o território nacional, ainda que travestidas da denominação de contribuições ou taxas, sem a devida previsão legal?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

<b>DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS</b>
---

<b>Das Disposições Gerais</b>
-------------------------------

1 - Foram apresentados todos os livros obrigatórios, previstos no art. 33, da Lei de Registros Públicos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 39

2 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais estão escriturados em dia, livres de rasuras, emendas, entrelinhas não ressalvadas, espaços em branco e falta de assinatura das partes e testemunhas, quando for o caso?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 40

3 - A escrituração dos Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais, com exceção do Livro E, obedece ao limite de 300 (trezentas) folhas estabelecidas no art. 151, *caput*/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 41

4 - A escrituração do Livro "E" de Registro Civil das Pessoas Naturais obedece ao limite de 150 (cento e cinquenta) folhas, consoante previsão inserta no art. 33, parágrafo único, da Lei de Registros Públicos?

Conformidade

Não conformidade

---

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC  
Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Código da foto: Imagem 42 e Imagem 43

5 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais correicionados estão regulares quanto à existência de Termos de Abertura e Encerramento e devidamente assinados pelo Oficial Registrador ou Escrevente Autorizado, na forma do art. 149, §1º/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 44

6 - Os termos e folhas dos Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais correicionados estão regulares quanto à aposição de assinatura do Oficial Registrador ou de Escrevente Autorizado?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 45

7 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais estão regulares quanto à seqüência infinita do número de ordem dos registros, na forma do art. 7º, da Lei de Registros Públicos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 46

8 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais encerrados estão regulares quanto à encadernação, na forma do art. 149, §1º c/c art. 151, § 3º, ambos do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Código da foto: Imagem 47

9 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais encerrados estão regulares quanto à existência de índice alfabético dos assentos lavrados - ainda que organizados pelo sistema de fichas, na forma do art. 34, da Lei de Registros Públicos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 48

10 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular quanto ao atendimento de demandas originadas pela Central de Registro Civil - CRC, na forma do art. 602 e 603/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 49

11 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas naturais encontra-se regular quanto ao cumprimento das comunicações obrigatórias - IBGE, TRE, INSS, JSM, PRF??

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 50, Imagem 51, Imagem 52, Imagem 53, Imagem 54, Imagem 55, Imagem 56, Imagem 57 e Imagem 58

**Do Livro A - Registro de Nascimento**

Do exame do **Livro nº A-065** procedeu-se à fiscalização a partir da folha **205** com nº de ordem **029721** data de 21/10/2020, encerrado com 300 folhas, livro





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

encadernado e Livro **A-066** em uso com 125 folhas nº de ordem **029941** datado de 21/05/2021.

(Para o preenchimento do item acima, o início deverá ser levado em consideração o número da folha/livro/matricula/protocolo subsequente ao carimbo da correição do ano anterior, e para o término a folha/livro/matricula/protocolo em uso com o último ato assinado)

12 - Os registros correicionados estão regulares quanto à identificação das assinaturas do Oficial Registrador ou Escrevente Autorizado, bem como do(s) Declarante(s)?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 59

13 - Os registros correicionados estão regulares na forma do art. 643/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 60

14 - Os registros correicionados estão regulares na forma dos arts. 644 ao 646/CNNR/AC, no que se refere a (DNV) Declaração de Nascido Vivo, bem como quando o nascimento ocorrer fora do estabelecimento hospitalar?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 61

15 - Os registros correicionados estão regulares na forma do art. 650/CNNR/AC, quanto ao reconhecimento de filho e estado civil dos genitores?

Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 62

**Do Assento de Nascimento Indígena no Registro Civil das Pessoas  
Naturais**

16 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância dos arts. 651 ao 654/CNNR/AC, para os casos de assentos de nascimento e registro tardio de indígenas?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

**Do Reconhecimento Voluntário de Paternidade Socioafetiva**

17 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância dos arts. 655 ao 662/CNNR/AC, para os casos de Reconhecimento Voluntário de Paternidade Socioafetiva?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

**Do Nascimento Decorrente de Reprodução Assistida**

18 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância dos arts. 662-A, 662-B, 662-C e 662-D, todos do CNNR/AC, para os casos de Registro de Nascimento Decorrente de Reprodução Assistida?

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC  
Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

- 
- ( ) Conformidade  
( ) Não conformidade  
(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

**Do Registro Civil Fora do Prazo**

19 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância do art. 46, da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, c/c arts. 665 ao 668/CNNR/AC, para os casos de Registro Civil Fora do Prazo?

- ( ) Conformidade  
( ) Não conformidade  
(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

20 - Os registros correicionados estão regulares quanto à coleta de assinatura a rogo e de duas testemunhas para os casos de identificação de registros em que o(s) Declarante(s) não saibam ou estejam impossibilitadas de assinar, na forma do art.177, §1º/CNNR/AC?

- (X) Conformidade  
( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 63





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

**Do Livro B - Registro de Casamento e Conversão de União estável em  
Casamento**

Do exame do **Livro nº B-021** procedeu-se à fiscalização do referido Livro, deu-se a partir da folha 154, estando em uso com 220 páginas, último com nº de ordem **5765**, datado de 21/05/2021.

(Para o preenchimento do item acima, o início deverá ser levado em consideração o número da folha/livro/matricula/protocolo subsequente ao carimbo da correição do ano anterior, e para o término a folha/livro/matricula/protocolo em uso com o último ato assinado)

21 - Os processos de habilitação para casamento correicionados estão regulares na forma do art. 670, §1º/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 64

22 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 672, §1º/CNNR/AC, para os casos de habilitação de estrangeiros?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

23 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 673/CNNR/AC, para os casos em que os interessados apresentaram petição de habilitação por meio de procurador, ou assinada a rogo?

Conformidade

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC  
Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 65

24 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 674 /CNNR/AC, para os casos em que houve o consentimento de pais analfabetos para que seus filhos menores pudessem contrair casamento?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 66

25 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 675, §1º/CNNR/AC, referente à respectiva autuação e registro?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 67

26 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma dos arts. 682 ao 684/CNNR/AC, para os casos em que houve apresentação de impedimento?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

27 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 685 c/c art. 686/CNNR/AC, quanto ao nome que os contraentes passaram a usar?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 68

28 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 685 c/c art. 687/CNNR/AC, quanto ao regime de bens a vigorar durante o casamento?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 69

29 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 688/CNNR/AC, quanto à consignação da existência de pacto antenupcial?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 70

**Da Celebração do Casamento**

30 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular quanto aos procedimentos afetos à Celebração de Casamento descrita nos arts. 690 a 698/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 71





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

### Do Registro do Casamento Religioso para Efeito Civil

Do exame do **Livro nº B-03Auxiliar**, procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 098, estando em uso com 099 páginas, último registro número **377** de 02/02/2021.

(Para o preenchimento do item acima, o início deverá ser levado em consideração o número da folha/livro/matricula/protocolo subsequente ao carimbo da correição do ano anterior, e para o término a folha/livro/matricula/protocolo em uso com o último ato assinado)

31 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais, encontra-se regular quanto ao prazo e validade legal da habilitação, conforme consta nos arts. 701 e 702, §1º ao 5º/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 72

### Da Conversão da União Estável em Casamento

32 - Os processos de Conversão de União Estável em Casamento estão regulares quanto à regra contida no art. 703/CNNR/AC, referente às anotações necessárias e obrigatórias?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 73

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC  
Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

33 - Quando recebido o requerimento de Conversão de União Estável em Casamento, estão regulares quanto à regra contida no art. 704, c/c 705/CNNR/AC, referente à certificação de Edital e lavratura do assento?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 74

34 - Os assentos de Conversão de União Estável em Casamento, estão regulares quanto à regra contida no art. 706/CNNR/AC, referente às anotações necessárias e obrigatórias?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 74

**Do Casamento ou Conversão da União Estável em Casamento de  
Pessoas do Mesmo Sexo**

35 - Os atos de casamento ou a conversão de união estável em casamento de pessoas do mesmo sexo estão regulares quanto à regra referente às anotações necessárias e obrigatórias?

Conformidade

Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

( ) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 75

**Do Casamento Urgente no Caso de Moléstia Grave**

36 - Os processos correicionados, no caso de moléstia grave, estão regulares quanto à regra referente às anotações necessárias e obrigatórias do Art. 708, §1º ao §4º?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

**Do Casamento em Iminente Risco de Vida ou Nuncupativo**

37 - Os processos correicionados, em iminente risco de vida, estão regulares quanto à regra referente às anotações necessárias e obrigatórias do art. 709, §1º ao §4º?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

**Processos de Casamentos já Realizados, Correicionados por Amostragem**

LIVRO	FLS. Nº ORDEM	NOIVOS	ARQUIVADO
B-21	166	Jonathan Matos Dias	30/11/2020





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

		e Maria Isabel de Oliveira Magalhães	
B-21	186	Jonas Pereira de Oliveira e Ilcilene dos Santos Jardim	22/01/2021
B/AUX-03	099	Watson Taric Carneiro Figueira e Caroline Santos dos Reis	02/02/20121

**Do Livro C - Registro de Óbito**

Do exame do **Livro nº C-008** procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 166, livro estando em uso com 278 páginas, tendo como último registro número **02353** datado de 21/05/2021.

(Para o preenchimento do item acima, o início deverá ser levado em consideração o número da folha/livro/matricula/protocolo subsequente ao carimbo da correição do ano anterior, e para o término a folha/livro/matricula/protocolo em uso com o último ato assinado)

38 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 710, §1º ao §5º /CNNR/AC, quanto à exigência dos documentos obrigatórios que devem instruir a lavratura do Registro de Óbito, bem como quanto à manutenção daqueles nos arquivos da Serventia?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 76





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

39 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 711, §1º/CNNR/AC, relativamente à observância dos prazos para a lavratura do Registro de Óbito, inclusive nos casos de impossibilidade de ser efetuado o registro em até 03 (três) meses?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 77 e Imagem 78

40 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 712 c/c 713/CNNR/AC, relativamente às pessoas habilitadas para prestar as declarações obrigatórias para a lavratura do Registro de Óbito?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 79

41 - Os assentos de óbito correicionados estão regulares na forma do art. 714, §1º ao §3º/CNNR/AC, no que concerne à consignação das informações obrigatórias que o registro deve conter?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 79





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

**Do Assento de Óbito de Pessoa Desconhecida e da Utilização do  
Cadáver para Estudos e Pesquisas**

42 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 715, §1º ao §6º/CNNR/AC, relativamente ao registro de óbito de pessoas desconhecidas?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

**Da Morte Presumida**

43 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 716, §1º/CNNR/AC, relativamente ao registro de óbito de pessoa desaparecida em naufrágio, inundação, incêndio, terremoto ou qualquer outra catástrofe?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

**Do Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos**

Do exame do **Livro nº C-02-Auxiliar**, procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 041, estando em uso com 042 páginas, último termo número **051** datado de 16/03/2021.

(Para o preenchimento do item acima, o início deverá ser levado em consideração o número da folha/livro/matricula/protocolo subsequente ao carimbo da

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC  
Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

correição do ano anterior, e para o término a folha/livro/matricula/protocolo em uso com o último ato assinado)

44 - Os assentos de Natimortos estão regulares no que concerne à observância dos requisitos descritos no art. 639, *caput*/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 80

**Do Livro D - Registro de Proclamas**

Do exame do **Livro nº D-021** procedeu-se à fiscalização do referido Livro a partir da folha 115, estando em uso com 187 folhas, último edital datado de 24/05/2021.

(Para o preenchimento do item acima, o início deverá ser levado em consideração o número da folha/livro/matricula/protocolo subsequente ao carimbo da correição do ano anterior, e para o término a folha/livro/matricula/protocolo em uso com o último ato assinado)

45 - Os Editais de Proclamas correicionados estão regulares na forma dos arts. 676, §1º e §2º c/c 677/CNNR/AC, no que concerne à escrituração, ordem cronológica?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 81

46 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 678, §1º e §2º c/c 679/CNNR/AC, referente ao envio de Edital para publicação, na hipótese em que um dos nubentes residir em distrito diverso daquele em que se processa a habilitação?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

47 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 680 c/c 681/CNNR/AC, no que concerne ao requerimento de dispensa de proclamas, para os casos previstos em lei?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

48 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 681, §1º e §2º/CNNR/AC, no que concerne à observância dos prazos para expedição da certidão de habilitação e para a celebração do casamento?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 82

49 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 684/CNNR/AC, para os casos em que a celebração do casamento se deu em circunscrição diversa daquela da habilitação?

Conformidade

Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

**Do Livro E da Emancipação**

50 - Os Registros de Emancipação correicionados estão regulares quanto às orientações insculpidas no art. 717 ao 720/CNNR/AC, no que concerne à consignação das referências de data, do livro, da folha e do ofício em que for lavrada a Escritura Pública ou, em caso de traslado de sentença, em certidão ou do instrumento, com a assinatura do apresentante?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

**Da Interdição**

51 - Os Registros de Interdição correicionados estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 721 c/c 722/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 83

**Da Morte Presumida**

52 - Os Registros das Sentenças Declaratórias de Ausência correicionados estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 724/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

- 
- Conformidade  
 Não conformidade  
 Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

**Da União Estável**

53 - Os registros de sentenças declaratórias de Reconhecimento, dissolução e extinção, bem como das escrituras públicas de contrato e distrato envolvendo união estável serão feitos no Livro "E", correccionados estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 725 ao 728/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

- Conformidade  
 Não conformidade

Código da foto: Imagem 84

**Da Adoção**

54 - Serão registradas no livro de registro de nascimento as sentenças concessivas de adoção do menor, brasileiro ou estrangeiro, mediante mandado, estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 729 c/c 730/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

- Conformidade  
 Não conformidade  
 Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

### Das Averbações em Geral e Específicas

55 - A averbação será feita pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais em que constar o assento à vista de carta de sentença, de ordem judicial instrumentada por mandado ou ofício, ou, ainda, de petição acompanhada de certidão ou documento legal e autêntico, estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 731 ao 746/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

Conformidade

Não conformidade

Código da imagem: Imagem 85

### Das Anotações em Geral e Específicas

56 - Sempre que o Oficial fizer algum registro ou averbação, deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, anotá-lo nos atos anteriores, com remissões recíprocas, se lançados na sua Unidade de Serviço, ou comunicar, com resumo do assento, ao Registro Civil das Pessoas Naturais em que estiverem os registros primitivos conhecidos, procedendo da mesma forma indicada para as averbações, os mesmos estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 747 ao 750, §1º ao §4º/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 86

### Das Retificações, Restaurações e Suprimentos

57 - Os pedidos de retificação, restauração ou suprimento de assentamentos no Registro Civil das Pessoas Naturais serão processados judicialmente, na forma legal,

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC  
Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

os mesmos estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 751 ao 753, §1º ao §4º/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

**Dos Traslados de Assentos Lavrados em País Estrangeiro**

58 - O traslado de assentos de nascimento, casamento e óbito de brasileiros em país estrangeiro, tomados por autoridade consular brasileira, nos termos do regulamento consular, ou por autoridade estrangeira competente, a que se refere o “caput” do art. 32 da Lei nº 6.015/73, será efetuado no Livro “E” do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Comarca do domicílio do interessado ou do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Federal, sem a necessidade de autorização judicial, os mesmos estão regulares quanto aos requisitos exigidos no art. 754 ao 775/CNNR/AC, no que concerne às informações obrigatórias?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 87

**DO TABELIONATO DE NOTAS**

**Das Disposições Gerais**

1 - Os Livros do Tabelionato de Notas estão escriturados em dia, livres de rasuras, emendas, entrelinhas não ressalvadas, espaços em branco e falta de assinatura das partes e testemunhas, quando for o caso?

(X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Não conformidade

Código da foto: Imagem 88 e Imagem 89

2 - A escrituração dos Livros do Tabelionato de Notas obedece ao limite de 200 (duzentas) folhas estabelecidas no art. 151, §2º/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 90, Imagem 91

3 - Os Livros do Tabelionato de Notas correicionados estão regulares quanto à existência de Termos de Abertura e Encerramento e devidamente assinados pelo Oficial Registrador ou Escrevente Autorizado, na forma do art. 149, §§1º e 4º/CNNR/AC?

*§ 4º O termo de encerramento será lavrado em 30 (trinta) dias, contados da data do último ato, e implicará a certificação da regularidade de cada ato lançado no livro, ressaltando-se eventuais intercorrências verificadas na escrituração.*

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 92, Imagem 93

4 - Os termos e folhas dos Livros do Tabelionato de Notas correicionados estão regulares quanto à aposição de assinatura do Oficial Registrador ou de Escrevente Autorizado?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 94





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

5 - Os termos e folhas dos Livros do Tabelionato de Notas correicionados estão regulares quanto à aposição de assinatura das partes?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 95, Imagem 96, Imagem 97

6 - Os Livros do Tabelionato de Notas encerrados estão regulares quanto à encadernação, na forma do art. 149, §§1º e 4º c/c art. 151, §3º, ambos do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 98, Imagem 99, Imagem 100

7 - Os Livros do Tabelionato de Notas encerrados estão regulares quanto à existência de índice alfabético dos assentos lavrados - ainda que organizado pelo sistema de fichas -, na forma do art. 34, da Lei de Registros Públicos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:** A utilização de sistema de informática pela Serventia, possibilita a consulta por vários critérios de buscas, inclusive por índice alfabético.

8 - A escritura pública, em se tratando de bens imóveis, contém a qualificação do cônjuge, o regime de bens do casamento e a data do casamento?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 101, Imagem 102, Imagem 103







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

9 - O Tabelião designa escreventes com a função de substituto, tantos quantos necessários, assim como um dentre os substitutos, a fim de responder pelo serviço nos casos de seu afastamento ou impedimento, por meio de ato interno contendo a qualificação do nomeado e as funções que poderá exercer - na forma do art. 23, § 2º, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 104

10 - O Tabelião comunica as designações e os eventuais desligamentos dos substitutos, dos escreventes e dos auxiliares à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Juiz Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais da respectiva comarca - na forma do art. 227, inciso III, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria

11 - O Tabelião remete seus espécimes de assinatura e sinal público, assim como de seus substitutos à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, bem como as demais informações periódicas exigidas por lei ou por ato do Poder Judiciário, na forma do art. 227, incisos VI e XIV, ambos do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 105, Imagem 106, Imagem 107, Imagem 108, Imagem 109, Imagem 110, Imagem 111





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

12 – Os arquivos são organizados e mantidos através da utilização de meios seguros que facilitem as buscas, anotando, à margem dos atos lavrados na serventia, os respectivos aditamentos, as retificações, as ratificações, os distratos, as revogações, os substabelecimentos e quaisquer outras alterações que forem feitas - na forma do art. 227, inciso X, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 112, Imagem 113, Imagem 114, Imagem 115

**Das Procuções**

13- O Tabelionato de Notas está regular no que se refere à orientação dos usuários dos serviços notariais quanto à exigência da forma pública das procuções para os casos exigidos em lei?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto: Imagem 116, Imagem 117

14 - Para efeitos de cobrança de emolumentos em razão da lavratura de Procuções, o Tabelionato de Notas está regular no que se refere à pessoa física o empresário individual que exerce sozinho atividade econômica e sempre que houver mais de um outorgante, independentemente de se tratar de pessoas casadas ou que convivem em união estável na forma do art. 379/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

código da foto: Imagem 118, Imagem 119





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

15 - É observada a cobrança das procurações contempladas nos Arts. 380 e 381 do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 120, Imagem 121, Imagem 122

16 - São observados os itens para considerar-se procuração em causa própria o instrumento que autoriza o procurador a transferir bens para si, desde que, além dos requisitos para qualquer procuração, constem do referido ato: I - preço e forma de pagamento; II - consentimento do outorgado ou outorgados; III - objeto determinado; IV - determinação das partes; V - anuência do cônjuge do outorgante; VI - quitação do imposto de transmissão, quando a lei exigir - na forma do art. 382, § 1º, 2º e 3º do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

17 - É observado se para a lavratura da procuração em causa própria, os documentos apresentados e arquivados são os mesmos exigidos para a escritura e a cobrança da mesma ser feita de acordo com a Tabela 5-A - na forma do art. 383, § 2º do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

18 - Nas escrituras de substabelecimento, e naquelas em que as partes se fizerem representar por procurador substabelecido, o Tabelião de Notas exige a apresentação dos instrumentos de procuração e substabelecimento, se estes não tiverem sido lavrados nas próprias notas do cartório, arquivando-os em pasta própria, com remissões recíprocas -na forma do art. 386 do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 123, Imagem 124, Imagem 125, Imagem 126, Imagem 127, Imagem 128, Imagem 129, Imagem 130, Imagem 131, Imagem 132, Imagem 133, Imagem 134, Imagem 135, Imagem 136, Imagem 137, Imagem 138, Imagem 139, Imagem 140

19 - O Tabelião de Notas, ao lavrar escritura pública de substabelecimento, renúncia ou revogação de procuração escriturada em suas serventias, anota essa circunstância, imediatamente e sem ônus aos interessados, à margem do ato substabelecido, objeto da renúncia ou revogado, na forma do art. 387, *caput*, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 141, Imagem 142, Imagem 143

20 - Quando o substabelecimento, a renúncia ou o ato revocatório é lavrado em outra serventia, o Tabelião de Notas, imediatamente e mediante o pagamento pelo interessado da despesa com a respectiva comunicação, comunicará essa circunstância ao Tabelião de Notas que lavrou o ato original, enviando-lhe cópia da escritura pública de substabelecimento, renúncia ou revogação de procuração que lavrou, na forma do art. 387, §1º, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Código da foto: Imagem 144, Imagem 145, Imagem 146

21 - As cópias das escrituras de substabelecimento, revogação e renúncia de procurações serão arquivadas em pasta própria, anotando o tabelião de notas, à margem do ato substabelecido, objeto da renúncia ou revogado, o número da pasta e a folha em que arquivado o documento referido, com remissões recíprocas, na forma do art. 387, §2º, do CNNR/AC?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 147, Imagem 148, Imagem 149, Imagem 150, Imagem 151, Imagem 152

<b>Das Escrituras Públicas</b>
<b>Dos Aspectos Gerais e Comuns a todas as Espécies de Escrituras Públicas</b>

22 - O Tabelionato de Notas na escritura pública, salvo quando exigidos por lei outros requisitos, contém:

I – dia, mês, ano e local em que lavrada, lida e assinada;

II – qualificação das partes, observando:

a) quando se tratar de pessoa natural: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número do registro de identidade (com menção ao órgão público expedidor) ou de documento equivalente, número de inscrição no CPF, domicílio e residência das partes e dos demais comparecentes, o regime de bens do casamento (quando necessário), nome do cônjuge e filiação, expressa referência a eventual representação por procurador, bem ainda, se houver, alterações nos documentos de identificação, mencionando-se o documento antigo e o atual;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

b) quando se tratar de pessoa jurídica: a data do contrato social ou de outro ato constitutivo, número de inscrição no CNPJ, número na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, referência à cláusula do contrato ou do estatuto social que verse sobre as pessoas incumbidas da sua administração, seus poderes e atribuições, a autorização para a prática do ato, se exigível, e a ata da assembleia geral que elegeu a diretoria.

III - manifestação clara da vontade das partes e dos intervenientes;

IV - referência ao cumprimento das exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato;

V - declaração de ter sido lida na presença das partes e dos demais comparecentes, ou de que todos a leram - todos na forma do art. 263, do CNNR/AC?

( ) Conformidade

(X) Não conformidade

Código da foto: Imagem 153, Imagem 154, Imagem 155

Observação: Escritura Publica, Livro 56, fl 137. Qualificação do estado civil divergente do que consta da matrícula.

**Recomendação para a inconformidade:**

( ) Recomenda-se que o Delegatário apresente as justificativas para a execução de atos em não conformidade com o que dispões o Provimento

23 - O Tabelionato de Notas na escritura pública, salvo quando exigidos por lei outros requisitos, contém:

I - assinatura das partes e dos demais comparecentes ou, caso não possam ou não saibam escrever, de outras pessoas capazes, que assinaram a rogo e no lugar daqueles, cujas impressões digitais, no entanto, deverão ser colhidas mediante emprego de coletores de impressões digitais;

II - assinatura do tabelião de notas, de seu substituto legal, ou escrevente autorizado;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

III - menção à data, ao livro e à folha da serventia em que foi lavrada a procuração, bem como à data da certidão correspondente;

IV – quando se tratar de pessoa jurídica, apresentação do contrato social, suas alterações ou apenas a última alteração consolidada, bem como demais documentos de outras entidades competentes (OAB, CRECI, etc.), e a qualificação do seu representante legal e, se necessário, autorização válida para a prática do ato.

V - indicação clara e precisa da natureza do negócio jurídico e seu objeto - todos na forma do art. 263, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 156, Imagem 157, Imagem 158

24 - O Tabelionato de Notas na escritura pública, salvo quando exigidos por lei outros requisitos, contém:

I - recibo discriminado dos emolumentos devidos pela prática do ato; (Acrescido pelo Provimento COGER nº 22, de 19.12.2016)

II - Caso a escritura pública seja passada ou recebida por procurador, foi apresentado o original do instrumento de mandato

III - Declaração, se o caso, da forma do pagamento, se em dinheiro ou em cheque, com identificação deste pelo seu número e pelo banco sacado, ou mediante outra forma estipulada pelas partes;

IV - declaração de que é dada quitação da quantia recebida, quando for o caso; todos na forma do art. 263, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 159





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

25 - O Tabelião de Notas verifica a outorga do cônjuge em qualquer escritura que tenha por objeto alienação ou oneração de imóvel, inclusive em escritura de integralização de capital em que o cônjuge não participe da sociedade, salvo se o casamento for sob o regime da separação total de bens - na forma do art. 263, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 160

26 - Nas escrituras relativas ao imóvel que não possua matrícula, mas que possua transcrição no registro imobiliário os Tabeliães identificam seu objeto, nos seguintes termos: I - sendo imóvel urbano construído, mediante referência a sua espécie, logradouro, número da edificação, número do lote de terreno e da quadra, situação que menciona bairro, distrito, município, comarca e estado da Federação, área, dimensões, confrontações e designação cadastral, se houver; II - sendo lote de terreno urbano vago, mediante referência a número, quadra, bairro, distrito, município, comarca e estado da Federação, área, dimensões, confrontações e designação cadastral, se houver, bem como indicação se ele está do lado par ou ímpar do logradouro, em que quadra e a que distância métrica da edificação ou esquina mais próxima - na forma do art. 265, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

27 - Houve a identificação de cobranças de emolumentos em desacordo com a Tabela de Emolumentos vigente à época da prática do ato no âmbito do Tabelionato de Notas?

Conformidade

Não conformidade

Obs. A escritura de compra e venda lavrada na Fl 45-47, do Livro 56-N, foi aditada pela escritura pública de Fl. 100 e Livro 57-N, vez que o valor de um dos imóveis foi digitado errado o que resultou em um valor menor do que o previsto na tabela de emolumentos.

Código da foto: Imagem 161, Imagem 162

28 - Ocorreu, sem a devida autorização judicial, a alienação de imóvel pertencente a menores de 18 anos de idade?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria

**Das Escrituras Públicas de Compra e Venda de Imóvel Urbano**

29 - O Tabelião de Notas, no art. 267, verifica os requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais:

A - apresenta comprovante de pagamento do imposto de transmissão, havendo incidência, salvo quando a lei autorizar o recolhimento após a lavratura, fazendo-se, nesse caso, expressa menção ao respectivo dispositivo legal:

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 163





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

B - apresenta certidão fiscal expedida pelo município ou pela União ou comprovante de quitação dos tributos que incidam sobre o imóvel:

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 163

C - apresenta certidão atualizada de inteiro teor da matrícula ou do registro imobiliário antecedente em nome do(s) transmitente(s), salvo nesta última hipótese nos casos de transmissão sucessiva realizada na mesma data pelo mesmo tabelião:

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 163

D - apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias:

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 163

E - apresenta certidão de débitos trabalhistas, expedida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST ou expressa declaração, consignada na escritura, de que as partes envolvidas estão cientes da possibilidade de sua obtenção:

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 163





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

### Das Escrituras Públicas de Compra e Venda de Imóvel Rural

30 - O Tabelião de Notas verifica na identificação do imóvel:

a) para imóveis rurais georreferenciados: número do registro ou matrícula no Registro de Imóveis, localização, denominação, área total, número do cadastro no INCRA constante do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR e Número de Imóvel Rural na Receita Federal -NIRF; na forma do art. 267, do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 164, Imagem 165, Imagem 165, Imagem 167, Imagem 168, Imagem 169, Imagem 170, Imagem 171

**Observação:** Escritura Pública, Livro 56, fl. 116 o CCIR referente à matrícula nº 6.583 e o mesmo CCIR que está averbado na matrícula nº 7.036.

**Recomendação para a inconformidade:**

Recomenda-se que o Delegatário apresente as justificativas para a execução de atos em não conformidade com o que dispões o Provimento

b) para os demais imóveis rurais, os objetos de transcrição: descrição integral e pormenorizada, com referência a suas características e confrontações;

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 172, Imagem 173, Imagem 174, Imagem 175

31 - O Tabelião de Notas verifica os requisitos indispensáveis à escritura pública que implique alienação, a qualquer título, de imóvel rural ou de direito a ele relativo, assim como sua oneração na forma do art. 283, do CNNR/AC?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

A - apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR mais recente, emitido pelo INCRA, devendo ser mencionado na escritura o seu número, área do imóvel e módulo;

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 176

B - apresentação do comprovante de quitação da taxa de serviços cadastrais, se não constar a quitação da taxa no próprio CCIR;

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 176

C - apresentação dos 5 (cinco) últimos comprovantes de pagamento referentes ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR ou certidão negativa relativa ao ITR expedida pelo órgão federal competente, ressalvados os casos de inexigibilidade e dispensa previstos no art. 20 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 176

D - apresentação de certidão negativa de débito para com o INSS da pessoa jurídica alienante e da pessoa física alienante, caso esta última seja empregadora ou, se a pessoa física não for empregadora, declaração expressa nesse sentido sob sua responsabilidade civil e criminal;

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 176





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

E – referência à existência de reserva florestal que esteja averbada na matrícula do imóvel ou registrada em órgão competente;

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado, não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto: Imagem 176

F - prova de adoção da forma nominativa de suas ações no caso da sociedade anônima adquirente de imóvel rural que tenha por finalidade: dedicar-se a loteamento rural, explorar diretamente áreas rurais, ser proprietária de imóveis rurais não vinculados às suas atividades estatutárias.

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:

G - apresentação do Documento de Informação e Apuração do ITR - DIAT, expedido pelo INCRA.

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 176





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

**Das Escrituras Públicas de Inventário, Partilha, de Separação e de Divórcio**

32 - O Tabelião de Notas cobra o valor de emolumentos com base de cálculo, havendo ou não a partilha, o valor total do monte-mor dos bens arrolados na escritura, ainda que haja partilha posterior ou atribuição particular de bem?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 177, Imagem 178, Imagem 179, Imagem 180, Imagem 181, Imagem 182, Imagem 183m Imagem 184, Imagem 185.

33 - O Tabelião de Notas verifica se todas as partes e seus respectivos cônjuges devem ser nomeados e qualificados na escritura pública na forma do art. 306 do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 186, Imagem 187, Imagem 188, Imagem 189, Imagem 190, Imagem 191, Imagem 192

34 - O Tabelião de Notas verifica se na escritura pública de inventário e partilha conterà na forma do art. 307 do CNNR/AC:

A - a qualificação completa do autor da herança, o regime de bens do casamento, o pacto antenupcial e seu registro imobiliário, se houver, o dia e o lugar em que faleceu?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 193, Imagem 194, Imagem 195, Imagem 196, Imagem 197, Imagem 198, Imagem 199, Imagem 200, Imagem 201





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

B - a data da expedição da certidão de óbito, o livro, a folha, o número do termo e a unidade de serviço em que consta o registro do óbito, a menção ou declaração dos herdeiros de que o autor da herança não deixou testamento e outros herdeiros, sob as penas da lei?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 202, Imagem 203, Imagem 204, Imagem 205, Imagem 206, Imagem 207, Imagem 208m Imagem 209, Imagem 210

35 - O Tabelião de Notas verifica se na lavratura da escritura de inventário e partilha, foram apresentados e arquivados, além dos documentos relacionados no art. 308 do CNNR/AC:

A - certidão de óbito do autor da herança, documento de identidade oficial e número do CPF das partes e do autor da herança, documento comprobatório do vínculo de parentesco dos herdeiros, certidão de casamento do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros casados e pacto antenupcial, se houver?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 211 até Imagem 242

B - certidão de propriedade de bens imóveis e direitos a eles relativos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 243 até Imagem 253

C - documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos, se houver?

Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Não conformidade

Código da foto: Imagem 254 até Imagem 260

D - certidões negativas de débito, ou positivas com efeito de negativas, expedidas pelas fazendas públicas federal, estadual e municipal, em favor do autor da herança?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 261 até Imagem 277

E - CCIR, se houver imóvel rural a ser partilhado?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 278 até Imagem 287

36- O Tabelião de Notas verifica os documentos apresentados no ato da lavratura da escritura são originais ou em cópias autenticadas, salvo os de identidade das partes, que serão sempre originais, de acordo com o art. 309 do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto: Imagem 288 até Imagem 319

37 - O Tabelião de Notas verifica se na lavratura da escritura pública de separação e de divórcio consensuais, são apresentados os seguintes documentos de acordo com art. 319 de CNNR/AC:

A - certidão de casamento, documento de identidade oficial e número do CPF das partes, pacto antenupcial e seu registro imobiliário, se houver?







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 320, Imagem 321, Imagem 322, Imagem 323, Imagem 324, Imagem 325

B - certidão de nascimento ou outro documento de identidade oficial dos filhos absolutamente capazes, se houver, certidão de propriedade de bens imóveis e direitos a eles relativos e documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos, se houver?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 326 até Imagem 333

38 - O Tabelião de Notas verifica se as partes declaram no ato da lavratura, de acordo com o art. 320 do CNNR/AC, que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes indicando:

A - existência de bens comuns sujeitos à partilha e de bens particulares de cada um dos cônjuges, descrevendo-os de forma detalhada, com indicação da matrícula e registro imobiliário, se for o caso, atribuindo-lhes os respectivos valores, partilha dos bens comuns?;

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 334, Imagem 335, Imagem 336, Imagem 337, Imagem 338, Imagem 339

B - pensão alimentícia, com indicação de seu beneficiário e valor, condições e critérios de correção, ou a dispensa do referido direito e retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou manutenção do nome de casado?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 334, Imagem 335, Imagem 336, Imagem 337, Imagem 338, Imagem 339

39 - O Tabelião de Notas verifica se escritura pública, deve constar declaração das partes de que estão cientes das consequências da separação e do divórcio, firmes no propósito de pôr fim à sociedade conjugal ou ao vínculo matrimonial, respectivamente, sem hesitação, com recusa de reconciliação de acordo com art. 321 de CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 340, Imagem 341, Imagem 342

40 - O Tabelião de Notas verifica se havendo bens a serem partilhados, distinguir-se-á o que é do patrimônio individual de cada cônjuge do que é do patrimônio comum do casal, conforme o regime de bens, constando isso no ato notarial lavrado de acordo com art. 323 do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:

41 - O Tabelião de Notas verifica se na partilha em que houver transmissão de propriedade do patrimônio individual de um cônjuge ao outro, ou a partilha desigual do patrimônio comum, deverá ser comprovado o recolhimento do tributo devido sobre a fração transferida de acordo com art. 324 do CNNR/AC?

Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto: Imagem 343, Imagem 344m Imagem 345m Imagem 346m Imagem 347m Imagem 348m Imagem 349m Imagem 350

42 - O Tabelião de Notas verifica se os documentos mencionados na escritura pública são arquivados na serventia de acordo com o art. 325 do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 351, Imagem 352

43 - O Tabelião de Notas verifica se na escritura pública de restabelecimento constam, de modo expresse, que em nada prejudicará o direito de terceiros, adquirido antes e durante o estado de separado, seja qual for o regime de bens de acordo com o art. 335 do CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

**Escritura Pública de Compra e Venda**

44 - O Tabelião de Notas verifica na escritura de doação, o grau de parentesco entre os doadores e os donatários e nos negócios em que houver transmissão de nua propriedade e usufruto, indicação dos respectivos valores separadamente de acordo com o art. 263 - X do CNNR/AC?

Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

- Não conformidade  
 Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto: Imagem 353, Imagem 354, Imagem 355, Imagem 356

45 - O Tabelião de Notas verifica se de interesse de incapaz, menção expressa à idade, se menor, e, sempre, a pessoa por quem é representado ou assistido, ressalvados os casos de aceitação futura pelo donatário acordo com o art. 263 - XI do CNNR/AC?;

- Conformidade  
 Não conformidade  
 Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto: Imagem 357, Imagem 358, Imagem 359, Imagem 360

**Testamento**

46 - O Tabelião de Notas verifica os requisitos essenciais do testamento público de art. 358 do CNNR/AC:

A - ser escrito por tabelião de notas em livro próprio, de acordo com as declarações do testador, podendo este servir-se de minuta, notas ou apontamentos?

- Conformidade  
 Não conformidade  
 Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 361, Imagem 362, Imagem 363

B - se foi lavrado o instrumento, se lido em voz alta pelo tabelião de notas ao testador e a duas testemunhas, a um só tempo; ou pelo testador, se o quiser, na presença destas e do tabelião de notas?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 364, Imagem 365, Imagem 366

C - se o instrumento, em seguida à leitura, assinado pelo testador, pelas testemunhas e pelo tabelião de notas?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 367, Imagem 368, Imagem 369

47 - O Tabelião de Notas verifica quem não pode ser nomeado herdeiro nem legatário, de acordo com o de Art. 364 do CNNR/AC:

A - a pessoa que, a rogo, escreveu o testamento, nem o seu cônjuge, companheiro, ascendentes e irmãos?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

B - as testemunhas do testamento?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, pois no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Código da foto: Imagem 370, Imagem 371, Imagem 372

C - o concubino do testador casado, salvo se este, sem culpa sua, estiver separado de fato do cônjuge há mais de cinco anos?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

D- o tabelião, civil ou militar, ou o comandante ou escrivão, perante quem se fizer, assim como o que fizer ou aprovar o testamento?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

48 - O Tabelião de Notas verifica se o testamento cerrado escrito pelo testador, ou por outra pessoa a seu rogo, e por aquele assinado, será válido se aprovado pelo tabelião de notas, observadas as seguintes formalidades de acordo com o art. 366 do CNNR/AC:

A - o testador deverá entregar o testamento cerrado ao tabelião de notas em presença de duas testemunhas?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

B - o testador deverá declarar que aquele é o seu testamento e que quer que seja aprovado?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

C - o tabelião de notas lavrará, desde logo, o auto de aprovação, na presença de duas testemunhas, e o lerá, em seguida, ao testador e às testemunhas;

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

D - o auto de aprovação será assinado pelo tabelião de notas, pelas testemunhas e pelo testador?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, pois no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

49 - O Tabelião de Notas verifica o disposto no Art. 369 do CNNR/AC, no qual indica que "O testamento cerrado pode ser escrito em língua nacional ou estrangeira, pelo próprio testador, ou por outrem a seu rogo"?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

(X) Não se aplica, pois no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

50 - A DOI é apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro do documento, por meio da Internet? (*caput* do Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.112/2010)

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 373

**DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

1 - A Serventia possui os Livros destinados ao Registro de Imóveis? (incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 896, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 374, Imagem 375, Imagem 376, Imagem 377, Imagem 378

2 - O Livro nº 02 de Registro Geral e o Livro nº 03 de Registro Auxiliar é composto por fichas? (§ 5º, do Art. 896, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 379, Imagem 380, Imagem 381

3 - As fichas deverão ser escrituradas com esmero, arquivadas com segurança e, de preferência, em invólucros plásticos transparentes, vedada a sua plastificação. (§ 6º, do Art. 896, do Provimento COGER 10/2016)







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 382

4 - A Serventia realiza a cobrança de requerimento para registro? (ato vedado no inciso III, do Art. 191 do Provimento COGER 10/2016.

Sim

Não

Código da foto: Imagem 383

**PROVIMENTO Nº 88/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

5. O oficial de registro de imóveis, ou seu oficial de cumprimento, comunica obrigatoriamente à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, independentemente de análise ou de qualquer outra consideração, a ocorrência das seguintes situações: (Art. 25 do Provimento CNJ nº 88/2019)

I - registro de transmissões sucessivas do mesmo bem, em período não superior a 6 (seis) meses, se a diferença entre os valores declarados for superior a 50%;

II - registro de título no qual constem diferenças entre o valor da avaliação fiscal do bem e o valor declarado, ou entre o valor patrimonial e o valor declarado (superior ou inferior), superiores a 100%;

III - registro de documento ou título em que conste declaração das partes de que foi realizado pagamento em espécie ou título de crédito ao portador de valores igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 384





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

6. Podem configurar indícios da ocorrência dos crimes de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, ou com eles relacionar-se, além das hipóteses previstas no art. 20 do Provimento COGER 88/2019: (Art. 26 do Provimento CNJ nº 88/2019).

I - doações de bens imóveis ou direitos reais sobre bens imóveis para terceiros sem vínculo familiar aparente com o doador, referente a bem imóvel que tenha valor venal atribuído pelo município igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);

II - concessão de empréstimos hipotecários ou com alienação fiduciária entre particulares;

III - registro de negócios celebrados por sociedades que tenham sido dissolvidas e tenham regressado à atividade;

IV - registro de aquisição de imóveis por fundações e associações, quando as características do negócio não se coadunem com as finalidades prosseguidas por aquelas pessoas jurídicas.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o registrador de imóveis, ou oficial de cumprimento, comunicará a operação à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, caso a considere suspeita, no prazo previsto no art. 15.

Em análise posterior o oficial de registro de imóveis, ou seu oficial de cumprimento, identificaram e comunicaram alguma das ocorrências dos incisos I, II, III ou IV?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado, não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 385





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**Do Livro nº 1 – Protocolo**

Do exame do **Livro nº 01-C** procedeu-se à fiscalização do protocolo nº 17502 (fl. 175) ao Protocolo nº 18170 (fl.222), prenotados no período de 22/10/2020 a 21/05/2021.

(Para o preenchimento do item acima, o início deverá ser levado em consideração o número da folha/livro/matricula/protocolo subsequente ao carimbo da correição do ano anterior, e para o término a folha/livro/matricula/protocolo em uso com o último ato assinado)

7 - O Livro Protocolo atende às especificações contidas nos Incisos I, II, III, IV, V, VI E VII do Art. 905, do Provimento COGER nº 10/2016?

Conformidade

Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

Código da foto: Imagem 386

8 - Cada título apresentado corresponde a um número de protocolo? (§2º, do Art. 905, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 387, Imagem 388

9 - A Serventia fornece às partes recibo-protocolo de todos os documentos ingressados contendo numeração de ordem idêntica à lançada no Livro 1 – Protocolo? (Art. 909, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 389

---

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC  
Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

10 - O Livro de Protocolo possui termo diário de encerramento mencionando-se os números dos títulos protocolados? (Art. 914, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 390, Imagem 391

11 - Na coluna destinada à anotação dos atos formalizados, estão lançados, em forma resumida, os atos praticados nos Livros n<sup>os</sup> 2 e 3, bem como as averbações efetuadas nos livros anteriores ao atual sistema de registro ou outras ocorrências do procedimento registral (Exemplos: R. 1/457; Av. 4/1950; R. 758; Av.1 na T. 3.789-L3D; dúvida suscitada; prenotação prorrogada; prenotação cancelada)? (*caput* do Art. 917, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 392

12 - Todos os termos de encerramentos diários do Livro Protocolo estão assinados pelo oficial ou por seu substituto legal, podendo fazê-lo escrevente expressamente designado e autorizado? (*caput* Art. 931, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 393





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**Do Livro nº 2 – Registro Geral**

Livro 02 - Registro Geral, examinadas as fichas de nº 9043 ao nº 9207 verificou-se que as matrículas estão organizadas em sistema de fichas, com sistemática que assegura buscas otimizadas e segurança ao acervo.

(Para o preenchimento do item acima, o início deverá ser levado em consideração o número da folha/livro/matricula/protocolo subsequente ao carimbo da correição do ano anterior, e para o término a folha/livro/matricula/protocolo em uso com o último ato assinado)

13 - As fichas das matrículas do Livro nº 02 atendem às especificações expressas nos Incisos I, II, III, IV, V VI, VII, VIII, IX e X do Art. 934, do Provimento-COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

Código da foto: Imagem 394, Imagem 395

14 - A matrícula atende ao layout descrito nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 939, do Provimento COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

Código da foto: Imagem 396, Imagem 397

15 - Os registros realizados no Livro nº 02 atendem aos requisitos previstos nos Incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 957, do Provimento COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

Código da foto: Imagem 398





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

16 - Para o imóvel rural, a serventia no ato da abertura da matrícula, atende aos requisitos contidos no Art. 940 do Provimento COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

Código da foto: Imagem 399, Imagem 400

**Do Livro nº 3 – Registro Auxiliar**

O **Livro nº 3 - Registro Auxiliar** é organizado em fichas, tendo a equipe de correição procedida a análise das fichas registradas sob a ordem nº **1675 (20/10/2020)** a nº **1802 (20/10/2020)**. No tocante à escrituração, em regra observou-se regularidade e cumprimento das formalidades legais, sem nenhuma observação para ser colocada nesse ponto.

(Para o preenchimento do item acima, o início deverá ser levado em consideração o número da folha/livro/matrícula/protocolo subsequente ao carimbo da correição do ano anterior, e para o término a folha/livro/matrícula/protocolo em uso com o último ato assinado)

17 - As fichas contêm a expressão “Livro 3 – Registro Auxiliar” e a identificação da respectiva unidade de registro de imóveis?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 401

18 - As fichas dos Livros nº 2 e nº 3 deverão estar autenticadas (assinadas) pelo oficial ou quem o substitua. Os atos assinados pelo escrevente autorizado que os tenha praticado podem ser substituídos pelo oficial. (Art. 897, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

( ) Não conformidade, quais são (Av/R - Matrícula)

Código da foto: Imagem 402, Imagem 403, Imagem 404

**Do Livro nº 4 – Indicador Real**

19 - O **Livro nº 4 - Indicador Real** é cadastrado e atualizado por meio de Sistema Cartorário. As buscas simuladas no decorrer da Correição demonstraram que o referido indicador encontra-se apto e regular para os fins que se destina.

**Do Livro nº 5 – Indicador Pessoal**

20 - O **Livro nº 5 - Indicador Pessoal** é cadastrado e atualizado por meio de Sistema Cartorário. As buscas simuladas no decorrer da Correição demonstraram que o referido indicador encontra-se apto e regular para os fins que se destina. As buscas que foram realizadas nos dias da correição, obtivemos os seguintes resultados.

(Para o preenchimento do item acima, o início deverá ser levado em consideração o número da folha/livro/matricula/protocolo subsequente ao carimbo da correição do ano anterior, e para o término a folha/livro/matricula/protocolo em uso com o último ato assinado)

<b>Data</b>	<b>CPF</b>	<b>NOME</b>	
30/10/2020	012.834.722-87	SANDRA MARIA BRILHANTE RIBEIRO	Início da Correição





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

20/05/2021	626.967.422-00	DIRCEU FELIX MOREIRA	Término da Correição
------------	----------------	----------------------------	----------------------

**Do Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros**

21 - Todas as aquisições ou não de imóveis rurais por estrangeiros comunicadas ao INCRA e à Corregedoria-Geral da Justiça? (§ 1º, e *caput* do Art. 977, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 405

**Das Pessoas, Dos Títulos, Das Averbações e das Retificações do Registro Das Pessoas**

22 - A qualificação da pessoa física, nos atos de registros atendem às especificações dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Art. 985, do Provimento COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)

Código da foto: Imagem 406

23 - A qualificação da pessoa jurídica, nos atos de registros atendem às especificações dos incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 986, do Provimento COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 407







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

24 - A serventia possui sistema de arquivamento adequado e compatível com o movimento do cartório, de forma a permitir rápida localização e fácil consulta? (Parágrafo único dos Arts. 990 e 1.015, ambos do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 408 até Imagem 416

25 - O Delegatário comunica as operações imobiliárias registradas para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante preenchimento e envio da respectiva Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), de conformidade com as instruções normativas vigentes? (Art. 1.022, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 417

26 - A DOI é apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro do documento, por meio da Internet? (*caput* do Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.112/2010)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 418

**Das Certidões**

27 - A serventia respeita o prazo de 5 (cinco) dias para a emissão e disponibilização de qualquer certidão? (Art. 1.027, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Código da foto: Imagem 419

28 - As certidões são fornecidas em papel de segurança mediante escrita que permitam a sua reprodução por fotocópia ou outro processo equivalente? (Art. 1.034, do Provimento COGER 10/2016)

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 420

**Da Central de Indisponibilidade de Bens**

29 - A serventia de registro de imóveis realiza a verificação no encerramento do expediente se existe comunicação de indisponibilidade de bens para impressão ou importação XML para seu arquivo e respectivo procedimento registral no Portal Eletrônico publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 421, Imagem 422

30 - O Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – Sinter - foi instituído pelo Decreto 8.764, de 10 de maio de 2016, (passando a ser obrigatório em 24/07/2019), como ferramenta de gestão pública que integrará, em um banco de dados espaciais, o fluxo dinâmico de dados jurídicos produzidos pelos serviços de registros públicos ao fluxo de dados fiscais, cadastrais e geoespaciais de imóveis urbanos e rurais produzidos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios (<http://receita.economia.gov.br/sinter>).

A Serventia Realiza a alimentação diária desse banco de dados?

Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

**Observação:** Duas decisões recentes acerca do SINTER, conforme link que segue. No entanto, estamos mudando a empresa que presta serviços de sistema da serventia, cuja implantação está em fase de finalização, de modo que os serviços serão realizados pela empresa **Escriba**, com sede na cidade de Curitiba-PR. Portanto, dentro de 60 (sessenta) dias, estaremos aptos para iniciarmos o SINTER.

31 - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé. (§ 6º do Art. 231 da Constituição Federal).

A serventia possui terras indígenas registradas?

( ) Sim

(X) Não

Em caso de SIM:

A serventia já registrou a ocupação, domínio ou posse de terras indígenas?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

32 - A serventia atende às especificações para abertura de matrícula de terras indígenas, como dispõe o Art. 950, do Provimento COGER 10/2016?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

**Do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - SREI**

33 - A Serventia implementou e está utilizando o SREI?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 423, Imagem 424

**Provimento – CNJ 115/2021**

34 - A serventia recolheu a cota de participação corresponde a 0,8% (oito décimos por cento) dos emolumentos brutos percebidos pelos atos praticados no serviço do registro de imóveis?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da Foto: Imagem 425

35 - O valor apurado e recolhido pelo FIC/SREI foi lançado como despesa obrigatória, tal como está prevista em lei, no Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa de que trata o Provimento n. 45/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça? (Art. 5º do Provimento – CNJ 115/2021)

(X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

( ) Não conformidade

Código da Foto: Imagem 426

**Observação**

<b>DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>
--

<b>Das Atribuições</b>
------------------------

Do exame do **Livro Protocolo nº A-1**, procedeu-se à fiscalização do protocolo nº **1303** (Notificação Extrajudicial) ao último protocolo nº **1313** (Recibo - Declaração) data de 26/04/2021. Livro em uso.

(Para o preenchimento do item acima, o início deverá ser levado em consideração o número da folha/livro/matricula/protocolo subsequente ao carimbo da correição do ano anterior, e para o término a folha/livro/matricula/protocolo em uso com o último ato assinado)

1 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância dos arts. 776 c/c 777/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 427

2 - Para que surtam os devidos efeitos, os registros correicionados estão regulares quanto à observância do art. 778 dos incisos I ao X/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições ?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 428





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

3 - Os registros estão regulares quanto à observância do art. 781 c/c 782/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 429

4 - Quanto à observância do art. 785 c/c 786/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Não houve ocorrência no período

5 - Os registros estão regulares quanto à observância do art. 787 c/c 788/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições ?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 430

**Da Escrituração**

Do exame do **Livro nº B-09** procedeu-se à fiscalização do protocolo nº 1305 às fls. 48 (cédula de crédito bancário) ao último protocolo nº **1313** (Recibo – Declaração) data de 26/04/2021. Livro em uso.

(Para o preenchimento do item acima, o início deverá ser levado em consideração o número da folha/livro/matricula/protocolo subsequente ao carimbo da correição do ano anterior, e para o término a folha/livro/matricula/protocolo em uso com o último ato assinado)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

6 - Além dos livros obrigatórios e comuns no Registro de Títulos e Documentos, os Livros correccionados estão regulares quanto à observância dos art. 789 e 790/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 431

7 - Os registros de Títulos e Documentos terão (300) folhas. Estes estão regulares quanto à observância do art. 791 c/c 792, §1º e §2º/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 432

8 - Os registros de Títulos e Documentos, estão regulares quanto à observância do art. 793, parágrafo único, do CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 433

9 - Os registros de Títulos e Documentos, estão regulares quanto à observância dos arts. 794 ao 799/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições ?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**Da Transcrição e da Averbação**

10 - Quanto à observância dos arts. 800 ao 803/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

11 - Quanto à observância dos arts. 804 ao 806/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 434

12 - Quanto à observância do art. 807 c/c 808, parágrafo único/CNNR/AC, os registros correicionados estão regulares quanto às suas atribuições?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 435

13 - Quanto à observância dos arts. 809 c/c 810 e 811 §1º e §2º/CNNR/AC, os registros estão regulares quanto às suas atribuições?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

14 - Quanto à observância dos arts. 812 ao 825/CNNR/AC, os registros estão regulares quanto às suas atribuições?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

15 - Art. 829/CNNR/AC, o registro para autenticação de microfilmes apresenta o serviço conforme a observância do artigo?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

<b>DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</b>
---

<b>Da Escrituração</b>
------------------------

Do exame do **Livro nº A-11** procedeu-se à fiscalização do protocolo nº 1432 às fls. 62 (Ata da Assembleia Geral Monteiro Lobato) ao último protocolo nº **1452** (2º Alteração do Estatuto Raimundo Herminio de Melo II) data de 29/04/2021. Livro em uso.

(Para o preenchimento do item acima, o início deverá ser levado em consideração o número da folha/livro/matricula/protocolo subsequente ao carimbo da correição do ano anterior, e para o término a folha/livro/matricula/protocolo em uso com o último ato assinado)

1 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições. Atos Constitutivos; Contratos Sociais;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Estatutos das Sociedades simples; das associações; das organizações religiosas; das fundações de direito privado; das empresas individuais de responsabilidade limitada de natureza simples; e dos sindicatos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 436

**Observação:** Realizados através de arquivo eletrônico

2 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições, que são registrar as sociedades simples revestidas das formas empresárias, conforme estabelecido no Código Civil, com exceção das sociedades anônimas e das sociedades em comandita por ações?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

3 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições - matricular jornais, revistas e demais publicações periódicas, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão que mantenham serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas, e as empresas que tenham por objeto o agenciamento de notícias?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

4 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições, averbar, nas respectivas inscrições e matrículas, todas as alterações supervenientes?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 437

5 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições fornecer certidões dos atos arquivados e dos que praticarem em razão do ofício?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto: Imagem 438

6 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições, registrar e autenticar livros das pessoas jurídicas registradas, exigindo a apresentação do livro anterior, observando-se sua rigorosa sequência numérica, com a comprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da utilização de suas páginas, bem como uma cópia reprográfica do termo de encerramento para arquivo no serviço?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

7 - O Art. 843/CNNR/AC aduz que, além dos livros e arquivos obrigatórios e comuns a todas as Serventias, deve o Serviço do Registro Civil das Pessoas Jurídicas manter os seguintes livros: I - "A", para os fins indicados nos itens I e II do artigo 839, com 300 (trezentas) folhas; II - "B", para a matrícula de oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 (cento e cinquenta) folhas; III – Livro Protocolo, com 300 (trezentas) folhas ou mensal, para lançamento de todos os atos, para lançamento de todos os documentos, papéis e títulos ingressados, que digam respeito a atos de registro ou averbação.

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 439

8 - Os instrumentos apresentados para fins de exame e registro serão protocolizados observando-se numeração sequencial pela ordem de apresentação, conforme §1º, art. 844/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 440

9 - Segundo o art. 845 c/c 846/CNNR/AC, a transcrição dos Livros "A" e "B" poderá ser realizada em fichas, para cada pessoa jurídica, escrituradas manual ou eletronicamente, sendo cada lançamento associado às imagens dos documentos gravados digitalmente ou em microfilme, disponíveis para impressão.

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto: Imagem 441





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

10 - Segundo o art. 849/CNNR/AC, em seguida ao registro, far-se-á referência à anotação, no Livro de Protocolo, ao número de ordem em que foi lançado, mencionando-se, também, o número da folha de outros livros em que houver qualquer nota ou declaração concernente ao mesmo ato.

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 442

11 - Segundo os arts. 850 c/c 851, 852, 853 e 854/CNNR/AC, no ato registral (registro ou averbação) serão sempre indicados o número e a data do protocolo do documento apresentado para registro ou averbação.

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 442

**DA PESSOA JURÍDICA**

12 - Os livros correccionados estão em conformidade quanto à observância do Art. 856/CNNR/AC? Os documentos apresentados para registro e averbação no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deverão ser protocolizados em ordem cronológica no Livro Protocolo.

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 443

13 - Estão em conformidade quanto à observância do Art. 859/CNNR/AC? Para o registro da pessoa jurídica, serão apresentadas duas vias originais do ato constitutivo,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

contrato social ou estatuto, pelas quais se fará o registro, mediante requerimento escrito firmado pelos sócios, administrador, designado na forma da lei, ou interessado, este considerado como toda e qualquer pessoa que, tendo direito ou legítimo interesse, possa ser afetada pela ausência do arquivamento do ato.

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 444, Imagem 445

14 - Estão em conformidade quanto às observâncias do Art. 860 c/c 861/CNNR/AC? Havendo exigência a ser satisfeita, o oficial indicará por escrito ao apresentante, no prazo de trinta dias contados de seu lançamento no protocolo.

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria

15 - Estão em conformidade quanto à observância do Art. 864/CNNR/AC? Todos os documentos que, posteriormente, autorizem averbações, deverão ser juntados aos autos que deram origem ao registro, com a respectiva certidão do ato realizado. Quando arquivados separadamente dos autos originais e suas alterações, estas deverão reportar obrigatoriamente a eles, com referências recíprocas.

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 446

16 - Estão em conformidade quanto à observância do Art. 865/CNNR/AC? As averbações referentes às fundações dependerão da anuência do Ministério Público,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

exceto em se tratando de fundação previdenciária, cuja anuência será dada pelo órgão regulador e fiscalizador vinculado ao Ministério da Previdência Social.

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

**Do Registro de Jornais, Oficinas Impressoras, Empresas de  
Radiodifusão e Agências de Notícias**

17 - Os documentos correicionados para pedidos de matrículas mediante requerimento, estão em conformidade quanto à observância dos arts. 872 ao 876/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

**DO TABELIONATO DE PROTESTO**

**Do Apontamento**

1 - Os títulos são protocolizados no prazo de 24 horas do recebimento do arquivo do CRA ou do apresentante?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto:

**Observação:** Realizados através de arquivo eletrônico





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

2 - São protocolados ou protestados títulos ou documentos de dívida que identifiquem o devedor, seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - pessoa física, o número do CPF, se pessoa jurídica, nº do CNPJ – ou, na sua falta, o número do documento de identidade?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 446

3 - No ato da apresentação do documento foram constatadas as informações: o seu nome ou o da empresa que representa e o próprio endereço; o nome do devedor, como grafado no título, além de seu CPF ou CNPJ; o endereço atual do devedor para fins de intimação; o valor do documento com seus acréscimos legais ou convencionais e se o apontamento e eventual protesto terão finalidade falimentar?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 447

4 - Ao apresentante é entregue recibo com as características essenciais do título ou documento de dívida, sendo de sua responsabilidade os dados fornecidos, inclusive quanto aos dados do devedor?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 448

5 - Houve diligência para intimação do devedor para aceitá-los, devolvê-los ou pagá-los, sob pena de protesto?

Conformidade

Não conformidade







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Código da foto: Imagem 449

6 - Foi constatada alguma recusa do Tabelião em receber o pagamento do título na própria Serventia?

Conformidade

Não conformidade

7 - Na intimação são observados as informações do nome dos devedores com seus respectivos domicílios e residências; a indicação precisa das formas de pagamento admitidas; a advertência, quando o caso de que o apontamento foi para protesto por falta de aceite, e não de pagamento, assim intimando-se o sacado a vir aceitar ou justificar a recusa; a data para o pagamento; o nome do apresentante do título; a natureza do título, o número, a data da emissão, o valor e a data do vencimento; o endereço do Tabelionato; a data da apresentação do título e o número do respectivo protocolo; o tipo de protesto, se comum ou para fins falimentares, e o motivo do protesto, se por falta de pagamento, de aceite, de data de aceite ou de devolução; a advertência de que o registro do protesto será informado aos órgãos de proteção ao crédito, se por eles solicitada, nos termos do art. 29 da Lei n.º 9.492/1997?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 450

9 - Na hipótese de intimação por edital foi consignado que a pessoa indicada para aceitar ou pagar era desconhecida, sua localização incerta e não sabida, tiver residência ou domicílio fora da praça de pagamento, ou, ninguém se dispuser a recebê-la no endereço fornecido pelo apresentante?

Conformidade

Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Código da foto: Imagem 451

10 - O edital foi afixado no Tabelionato e publicado pela imprensa local, com indicação do seu endereço, onde houver jornal de circulação diária, podendo ainda, sem prejuízo do atendimento daqueles requisitos, ser disponibilizado no site do Tabelionato, se houver?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 452

11 - O edital contém o nome do devedor; o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) ou da cédula de identidade, se o devedor for pessoa física; o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o devedor for pessoa jurídica; a identificação do título ou documento de dívida pela sua natureza e pelo número do protocolo e o prazo limite para cumprimento da obrigação no Tabelionato?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 453

12 - Os editais foram arquivados em ordem cronológica?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 454





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

13 - O Tabelião colocou à disposição do apresentante/credor, no primeiro dia útil seguinte ao recebimento, o dinheiro ou o cheque administrativo e forneceu o recibo de quitação, em que constarão os valores recebidos e, se for o caso, o valor da devolução do depósito dos emolumentos e demais despesas?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 455

Protocolo	Pagamento	Transferência para o credor
13.304	20/05/2021	21/05/2021
13.299	20/05/2021	21/05/2021
13.279	20/05/2021	21/05/2021
13.281	20/05/2021	21/05/2021

14 - Os livros de apontamentos correccionados foram abertos e encerrados pelo Tabelião, por seu substituto legal ou por escrevente especialmente autorizado e suas folhas numeradas e rubricadas?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 456

15 - O livro de protocolo possui o número de ordem; natureza e número do título ou do documento de dívida; data do vencimento; valor; nome do apresentante; nome do cedente ou credor; nome e identificação do devedor ou sacado; motivo do protesto e ocorrências?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 457





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

16 - No final de cada expediente foi lavrado termo de encerramento em que constou o número de títulos apresentados no dia?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 458

17 - O livro de protocolo com escrituração em meio eletrônico possui cópias de segurança atualizadas (backup), com redundância, fora da serventia extrajudicial, em local seguro, a ser informado ao Juiz Corregedor Permanente, e de preferência em data center?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 459, Imagem 460

18- Os sistemas de escrituração em meio eletrônico possuem mecanismos de identificação de usuários, com registro dos atos praticados, e de preservação da integridade dos dados escriturados?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 461, Imagem 462

19 - O protesto foi lavrado e registrado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da protocolização do título ou documento de dívida?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 463





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

20 - Na contagem do prazo de 03 dias para realização do protesto foi excluído o dia do protocolo e incluído o do vencimento?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 464, Imagem 465

21 - Na contagem do início ou o vencimento dos prazos para realização do protesto que coincidiram com feriado ou com dia não útil, foram consideradas as regras de prorrogação para o dia útil seguinte?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 466

22 - Há comprovação da entrega do título ou do documento de dívida protestado ao apresentante/credor, mediante recibo e depois de pagos emolumentos?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

23 - Foi observado o prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da lavratura do ato, para que o Tabelião disponibilizasse o respectivo instrumento ao apresentante, acompanhado do documento submetido a protesto?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

24 - O protesto contém a indicação do número do livro e página em que foi lavrado; a data e o número do respectivo protocolo; nome do credor e seu CNPJ ou CPF ou, na sua falta, número de documento de identidade; nome do apresentante e seu endereço; reprodução ou transcrição do documento ou das indicações feitas pelo apresentante e das declarações nele inseridas; certidão das intimações procedidas e das respostas eventualmente oferecidas, ou sua reprodução; indicação dos intervenientes voluntários e das firmas por eles honradas; aquiescência do portador ao aceite por honra; nome do devedor e seu CNPJ ou CPF ou, na sua falta, número de documento válido de identidade; a identificação do devedor ou das pessoas indicadas para pagar ou aceitar (nome, endereço e número de inscrição na Secretaria da Receita Federal); a motivação do protesto; certidão da intimação feita, resposta eventualmente dada ou declaração da falta de resposta; certidão de não haver sido encontrada ou ser desconhecida a pessoa indicada para aceitar ou pagar, o tipo de protesto, quando lavrado para fins especiais; data e assinatura do tabelião, de seu substituto ou de escrevente autorizado e cota dos emolumentos e demais despesas?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 467

25 - Há informação da motivação do protesto, se este foi lavrado por falta de pagamento, aceite ou devolução?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 468

26 - Os livros de protestos correccionados foram abertos e encerrados pelo tabelião, por seu substituto legal ou por escrevente especialmente autorizado, e suas folhas numeradas e rubricadas?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 469

27 - O livro de protesto possui cópias de segurança atualizadas (backup), com redundância, fora da serventia extrajudicial, em local seguro, a ser informado ao Juiz Corregedor Permanente, e de preferência em data center?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 470, Imagem 471

28 - Os sistemas de escrituração em meio eletrônico possuem mecanismos de identificação de usuários, com registro dos atos praticados, e de preservação da integridade dos dados escriturados?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 472

29 - São arquivados nos Tabelionatos de Protesto de Títulos os seguintes documentos: Intimações; Editais; documentos apresentados para averbações e cancelamentos de protestos; mandados de cancelamentos e de sustação de protestos; ordens de retirada de títulos pelo apresentante; comprovantes de entrega dos pagamentos aos credores; comprovantes de devolução dos títulos ou documentos de dívida irregulares, que não possam ser protestados; requerimentos de retirada de títulos ou de documentos de dívida pelo apresentante; documentos apresentados para expedição de certidões de homônimos; cópias dos cheques comuns devolvidos sem compensação bancária, emitidos por microempresas e empresas de pequeno porte em pagamento de títulos e de outros documentos de dívida apresentados a protesto; procurações, cópias de atos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

constitutivos das pessoas jurídicas, alterações contratuais, consolidações societárias, certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, fichas cadastrais da Junta Comercial e comprovantes de inscrição e situação cadastral emitidos pela Receita Federal do Brasil; documentos comprobatórios da causa das duplicatas, nota fiscal-fatura ou respectivo contrato de prestação de serviço, além dos comprovantes da entrega e recebimento das mercadorias ou da efetiva prestação do serviço; comprovantes de endereço dos emitentes de cheques?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 473

30 - No cancelamento do protesto foi realizada a apresentação do documento protestado e cuja cópia foi arquivada, ou por meio de solicitação simples do credor ou do apresentante?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto: Imagem 474

**Observação:** No período, recebemos apenas cartas de anuências, conforme arquivo.

31 - A carta de anuência possui a firma reconhecida, contrato social e a pessoa detinha poderes para emití-la?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 475







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

32 - O cancelamento do protesto foi averbado no registro respectivo e anotado no índice?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 476

**Mandados e Ofícios de Sustação de Protesto**

33 - O cumprimento de mandados ou ofícios de sustação e protesto recebidos após a lavratura e o registro do ato foi objeto de averbação, ex officio, no respectivo registro, consignando que os efeitos do protesto foram suspensos por determinação judicial?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

**Do Protesto de Certidão de Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas**

34 - O Tabelião ao receber o pagamento de custas judiciais, inscritas em dívida ativa, informou à Diretoria de Finanças e Informações de Custos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, preferencialmente por meio de malote digital, no prazo de 10 (dez) dias, acostando-se o comprovante de pagamento e a respectiva cópia da CDA?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

**Do Protesto de Certidão de Dívida Judicial Oriunda de Valores Apurados de Cumprimento Definitivo de Sentença que Reconhece a Exigibilidade de Pagar Quantia Certa e de Execução Fundada em Título Extrajudicial**

35 - Na hipótese de pagamento da Certidão de Dívida Judicial, antes do registro do protesto, ou após este, o Tabelião, ao efetuar a baixa do título ou o cancelamento do protesto por este motivo, comunicou o fato imediatamente à Unidade Jurisdicional onde tramitou o processo, por meio de malote digital ou outro meio idôneo, para fins de extinção?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria

**Do Protesto da Sentença Condenatória de Prestação Alimentícia e da Decisão Interlocutória que Fixa Alimentos**

36 - Na hipótese de pagamento antes do registro do protesto, ou após este, o Tabelião, ao efetuar a baixa do título ou o cancelamento do protesto por este motivo, comunicou o fato imediatamente à Unidade Jurisdicional onde tramitou o processo, por meio de malote digital ou outro meio idôneo, para fins de extinção?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da imagem: Imagem 477, Imagem 478





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

### Das Certidões

37 - A certidão foi expedida no prazo de 5 (cinco) dias úteis e abrangeu o período mínimo de cinco anos contado da data do pedido, salvo se for alusiva a um protesto específico ou a um período maior, por solicitação expressa do requerente?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 478

38 - As certidões expedidas pelos serviços de protesto de títulos, inclusive as relativas à prévia distribuição, possuem o nome do devedor, seu número no Registro Geral (R.G.), constante da Cédula de Identidade, ou seu número no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.), se pessoa física, e o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), se pessoa jurídica, o tipo de protesto, se comum ou para fins falimentares; o motivo do protesto, se por falta de pagamento, de aceite, de data de aceite ou de devolução?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 479

### Dos Serviços Eletrônicos Compartilhados e da Central de Remessa de Arquivos - CRA

39 - O Tabelião realiza entre 9h às 11h (horário local) o download do arquivo "REMESSA", enviado naquele dia pela CRA, e gera o arquivo "CONFIRMAÇÃO?"

Conformidade - Realizados através de arquivo eletrônico

Não conformidade

Código da foto:

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC  
Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

40 - O Tabelião realiza entre 9h às 11h30min (horário local) o envio do arquivo "CONFIRMAÇÃO?"

Conformidade - Realizados através de arquivo eletrônico

Não conformidade

Código da foto:

41 - O Tabelião realiza após as 16h (horário local) a verificação da existência de arquivos de desistência ou cancelamento?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:** Realizados através de arquivo eletrônico

42 - O Tabelião realiza até as 11h (horário local) o envio do arquivo de retorno relativo às ocorrências havidas no dia anterior?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto:

**Observação:** Realizados através de arquivo eletrônico

43 - O repasse dos valores pagos por títulos e documentos de dívida é feito no primeiro dia útil contado da remessa do arquivo "RETORNO", por meio de TED (Transferência Eletrônica de Dinheiro), DOC ou transferência bancária diretamente ao apresentante, devendo o distribuidor/tabelionato incluir no sistema cópia do comprovante, para o efetivo acompanhamento do processo pelo IEPTB-AC?

Conformidade

Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto: Imagem 480

**Do Provimento CNJ nº 88/2019**

44 - O Tabelião identificou e informou à Unidade de Inteligência Financeira – UIF qualquer operação que envolva o pagamento ou recebimento de valor em espécie, igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou equivalente em outra moeda, desde que perante o tabelião?

Conformidade

Não conformidade

Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 481

45 - O Tabelião identificou e informou à Unidade de Inteligência Financeira – UIF qualquer operação que envolva o pagamento ou recebimento de valor, por meio de título de crédito emitido ao portador, igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), desde que perante o tabelião?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto: Imagem 482

**Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**

46 – O Tabelião está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais na Serventia, nos quais tratam os arts. 7, 8, 9 e 10 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Não Conformidade

Código da foto: Imagem 483

47 – O Tabelião está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais sensíveis na Serventia, nos quais tratam os arts. 11,12 e 13 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto: Imagem 483

48 – O Tabelião está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes na Serventia, em que trata o art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto: Imagem 483

49 - Sobre o término do tratamento de dados, a conservação destes observa as finalidades dos incisos I, II, III e IV do art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto: Imagem 483

50 – Os dados mantidos na Serventia observam a segurança e o sigilo de dados que tratam os arts. 46, 47, 48 e 49 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto: Imagem 483





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que o Delegatário responsável pela Serventia encaminhe à Corregedoria-Geral da Justiça todos os documentos relacionados nos autos nº **0000421-07.2021.2.00.0801**, referentes aos aspectos tributários, administrativos, previdenciários e trabalhistas da Serventia.

2. Os aspectos não dirimidos neste relatório serão objetos de Relatório Complementar a ser elaborado pela Equipe de Fiscalização, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de encerramento das atividades correcionais.

3. Com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que o Delegatário responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:.

- **Dos Aspectos Gerais da Serventia** - *\*dos itens 10 e 31;*
- **Do Registro Civil das Pessoas Naturais** – *Sem recomendações para este item;*
- **Do Tabelionato de Notas** – *dos itens 22 e 30;*
- **Do Registro de Imóveis** - *Sem recomendações para este item;*
- **Do Registro de Títulos e Documentos** - *Sem recomendações para este item;*
- **Do Registro Civil das Pessoas Jurídicas** - *Sem recomendações para este item;*
- **Do Tabelionato de Protesto de Títulos** - *Sem recomendações para este item.*

4. Sobre as demais orientações, depreende-se ser conveniente e plausível que sejam avaliadas, oportunamente, na ocasião da próxima inspeção ou correição empreendida por este Órgão Correcional.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

5. Transcorrido o prazo supracitado, determina-se à Gerência de Fiscalização Extrajudicial e à Assessoria desta Corregedoria-Geral da Justiça que promovam o acompanhamento das providências demandadas, certificando nos autos as ocorrências.
6. Todos os documentos referidos no presente relatório estão arquivados na Gerência de Fiscalização Extrajudicial, ficando à disposição dos interessados.
7. Publique-se este documento na página eletrônica deste Órgão.

Rio Branco-AC, 1º de junho de 2021.

***Desembargador Elcio Mendes***

Corregedor-Geral da Justiça

